



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Proposta de Implementação de Sinalização na Rua do Barracão - Nazaré	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 174/DOMA-TRAN/2021
	<b>NIPG:</b> 8452/21
	<b>DATA:</b> 2021/07/29

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
29-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exm. Sr. Presidente  
Proponho envio á reunião de câmara para  
apreciação.

29-07-2021

Ricardo Mendes

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM,  
conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

29-07-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poia, Dra.

Exmo. Senhor  
Chefe da DOMA

- Face aos elementos constantes no processo n.º 298/81, bem como das informações prestadas pelos Colegas, parece não subsistirem dúvidas que o acesso ao Lote 5 é de natureza pública e integra o domínio público municipal;

- No processo 298/81, consta um parecer da CCDR-LVT, datado de 20/09/1994, com despacho concordante do então Presidente da Câmara Municipal à data de (26/09/1994), requerendo que a criação do lote 6, a partir do lote 1, viesse a ter acesso pela via "já existente" (identificada no processo, do lado sul da Rua das Oficinas Municipais), sendo que o acesso ao lote 5 seja feito pela mesma rua, mas mais a norte na mesma rua. Mais acrescentavam que era *"incorreto do ponto de vista rodoviário"* por não ser *"aceitável"* que o acesso ao lote 5 fosse partilhado com o lote 6, conforme a portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro, por o perfil transversal da faixa de rodagem ter apenas 3 metros sem passeio.

Em virtude de solicitação apresentada pelo Município e considerando o acima exposto submete-se a provação do executivo camarário a proposta de implementação de sinalização vertical para a Rua do Barracão, conforme proposta anexa.

A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22 - A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito).

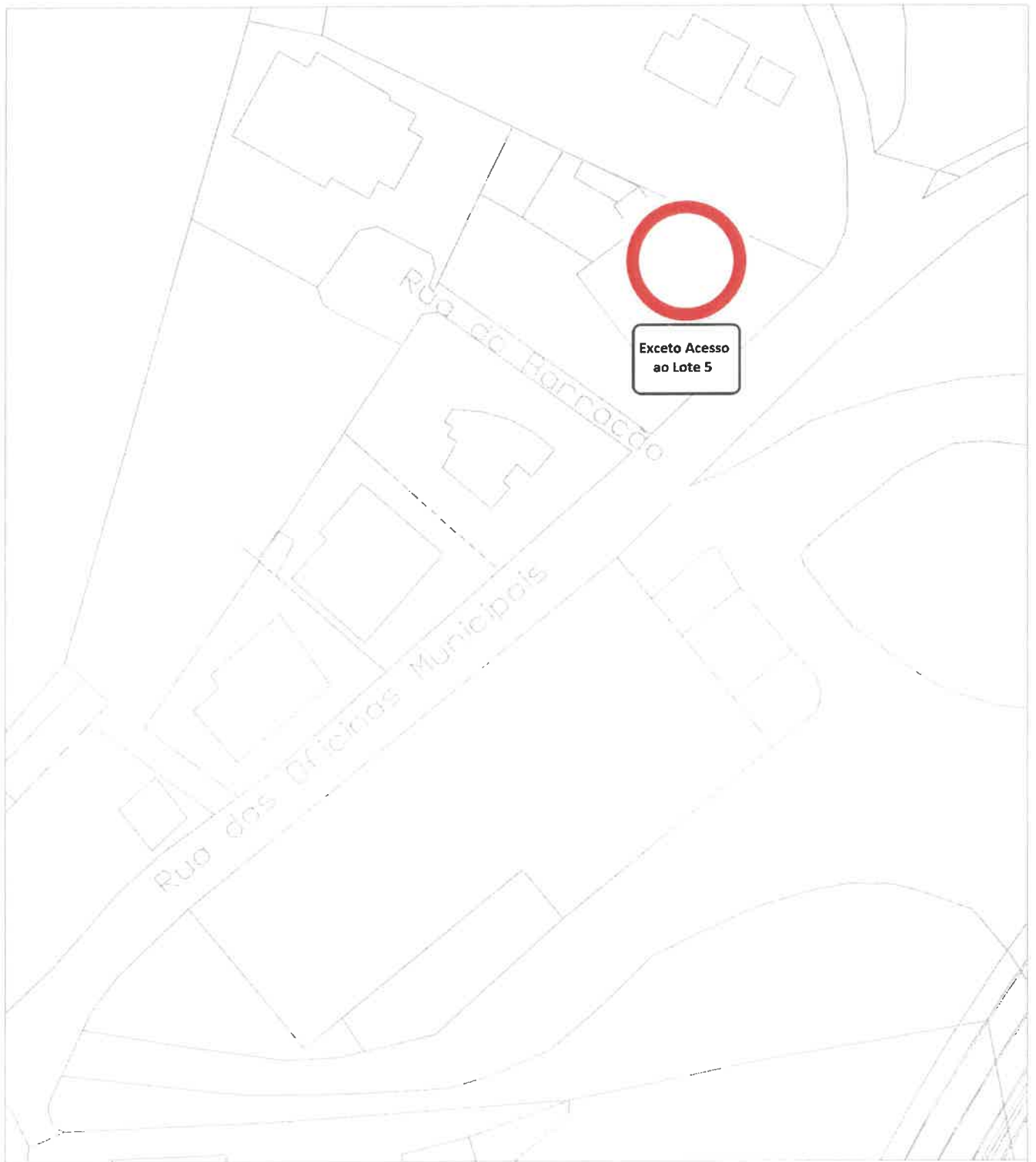
Para apreciação e aprovação superiores junta-se em anexo Proposta de Plano de Trânsito para a Rua do Barracão.

À consideração superior.

A Técnica Superior

29-07-2021  
Ana Hilário





A SINALIZAÇÃO RODVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR Nº 20/98 E DECRETO REGULAMENTAR 4/2002



# CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

## PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

VILA DA NAZARÉ

RUA DO BARRAÇÃO - NAZARÉ

TRÂNSITO PROIBIDO EXCETO ACESSO AO LOTE 5

CODIG

FECHA

GERENÇAS

EDICAO

DESENHO

DATA

JUL/ 2021

Ata 1.º Illário, cog.º

- 01 -

